



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 012/2023

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ITABI EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR AMYNTHAS BARRETO, PAI DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu Artigo 87, inciso VI, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

DECRETA:

Art. 1º - **LUTO OFICIAL, POR TRÊS DIAS**, contados a partir desta data, no Município de Itabi, em sinal de profundo pesar **pelo falecimento do Senhor AMYNTHAS BARRETO, PAI** do prefeito municipal de Itabi;

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º – **Ficam suspensas as atividades dos servidores públicos**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **no dia 08/02/2023**, ressalvados as atividades essenciais que não podem sofrer interrupção.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data;

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 07 de fevereiro de 2023.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal